



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER nº 789/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/2012.**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Abou Anni, Chico Macena, Eliseu Gabriel, Floriano Pesaro, Juscelino Gadelha, Marco Aurelio Cunha e Marta Costa que "declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Rua da Consolação, 2423, para fins de sediar o Cine Belas Artes, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o referido cinema foi fundado em 1967 e a sua existência desde então tem proporcionado relevante protagonismo no cenário cultural paulistano. Os autores informam que sua importância é grande e os esforços para preservá-lo são tamanhos, que resultaram processos de tombamento patrimonial pelos órgãos do município e do estado de São Paulo.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente encaminhou pedido de informação ao executivo a fim de que manifestasse a respeito do projeto. A resposta recebida foi contrária ao projeto. Ao apontar que a desapropriação não seria mais necessária, informou que em janeiro de 2014 houve um acordo entre a Prefeitura Municipal e o proprietário do imóvel de modo a estabelecer que a municipalidade fosse cogestora do equipamento. Deste modo, seriam estabelecidas contrapartidas para garantir a ampliação do acesso ao cinema e o fortalecimento de política de exibição que amplie a diversidade e a presença do cinema nacional.

Posteriormente, a referida Comissão apresentou manifestação **CONTRÁRIA** à aprovação do projeto, pois além dos argumentos apresentados pelo Poder Executivo, apontou que a aprovação do Plano Diretor estratégico - posterior à presente propositura - permitiu o uso de mecanismos alternativos à decretação de utilidade pública para fins de desapropriação. Além disso, entendeu que a aprovação da iniciativa do modo como está, seria onerosa ao município.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é **CONTRÁRIA** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de maio de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Andrea Matarazzo (PSD) - Relator

Antonio Carlos Rodrigues - (PR)

Celso Jatene (PR)

Juliana Cardoso - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).